

ANEXO I

ESPECIFICAÇÕES

1 – OBJETO

1.1 – Este documento tem por objetivo descrever e especificar as características e detalhes básicos para contratação de empresa especializada do ramo para prestação de serviços de agenciamento de passagens aéreas para atendimento às necessidades do Serviço Social do Comércio SESC/AM, pelo período de 12 meses.

1.2 – Os serviços serão realizados de acordo com as condições deste documento e com as demais condições contidas no Edital.

2 – CARACTERÍSTICAS BÁSICAS

2.1 – A adjudicação desta licitação se dará pelo *menor preço global, sob o critério de maior percentual de desconto ofertado* a ser aplicado sobre o valor das tarifas vigentes cobradas pelas companhias aéreas, aprovadas pelo órgão governamental competente.

2.2 – Para fins de definição do valor do preço final proceder-se-á da seguinte forma:

a) O percentual de desconto proposto será aplicado sobre o valor das tarifas cobradas pelas companhias aéreas, chegando-se desta forma ao preço final a ser pago pelo SESC/AM.

b) O percentual de desconto oferecido é único, e incidirá tanto sobre as tarifas normais quanto sobre as tarifas promocionais, não tendo, porém, incidência sobre taxas de embarque.

c) No desconto ofertado o contratado considera todas as despesas com salários, encargos sociais, seguros, embalagem, impostos, lucro, descontos, emolumentos, obrigações trabalhistas e previdenciárias, contribuições fiscais e parafiscais, uniformes, administração, transportes, taxas, despesas diretas e indiretas em geral e demais condições de fornecimento necessárias em decorrência, direta e indireta, da execução do objeto da presente licitação.

2.3 – O SESC reserva-se o direito de solicitar a comprovação, sempre que julgar necessária, do valor vigente das tarifas, à data da emissão dos bilhetes.

2.4 – Os pagamentos referente ao objeto desta licitação, se darão em até 10 (dez) dias após a apresentação das correspondentes faturas ou notas fiscais, e conferência das mesmas pela Seção de Turismo Social e pela Seção de Compras Material e Patrimônio do SESC/AM, inadmitindo-se antecipações de qualquer natureza e negociação de títulos com instituições financeiras.

2.5 – O contratado deverá apresentar a fatura ou nota fiscal discriminada, com a descrição dos valores dos bilhetes das tarifas, para liquidação e pagamento da despesa pelo SESC.

2.6 – O SESC reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, a prestação dos serviços não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita.

2.7 – As faturas ou notas fiscais que apresentarem qualquer tipo de incorreção serão devolvidas, e sua nova apresentação deverá ocorrer após a devida correção.

2.8 – O contratado deverá emitir nota de crédito em favor do SESC/AM no prazo de 30 (trinta) dias corridos, correspondente aos valores dos bilhetes de passagens porventura não utilizados. Caso não ocorra o referido reembolso no prazo estabelecido, os valores correspondentes aos bilhetes devolvidos serão descontados em fatura a ser liquidada.

3 – REQUISIÇÃO DE BILHETES

3.1 – O SESC solicitará a emissão e o fornecimento de bilhetes de passagens, mediante o respectivo instrumento de requisição.

3.2 – O contratado efetuará as reservas e os fornecimentos de passagens aéreas utilizando recursos automatizados de reservas de passagens para imediata confirmação das mesmas. As passagens a serem fornecidas deverão atender às datas, horários e vôos estabelecidos pelo SESC.

3.3 – O contratado deverá entregar os bilhetes de passagens em local a ser indicado pelo SESC, ou, se conveniente, disponibilizá-los por e-mail, ou colocá-los a disposição dos passageiros nos balcões das companhias aéreas.

3.4 – O contratado prestará assistência ao SESC na solução de problemas que eventualmente venham a surgir, relacionados com bilhetes de passagens e embarques, nos aeroportos nos quais os passageiros estejam em trânsito.

4 – VALOR ESTIMADO PARA CONTRATO.

4.1 – O valor estimado para contratação (sujeito a variação), baseado na média anual dos dois últimos anos, a ser utilizado na aquisição de passagens aéreas durante a vigência do contrato é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais).

5 – OUTRAS CONDIÇÕES

5.1 – A empresa a ser contratada prestará os serviços da melhor qualidade, mantendo profissionais competentes, experimentados e sob sua responsabilidade direta, uma vez que responderá por seus serviços de acordo com o Código de Defesa do Consumidor e demais leis pertinentes.